

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

1. OBJETIVO E ÂMBITO – Definir a metodologia para a Seleção e Avaliação de Fornecedores. Aplica-se a todos os fornecedores de bens e serviços do Município de Oeiras, com respeito exclusivamente aos procedimentos/contratos das Unidades Orgânicas que se encontram no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade e do Sistema Integrado de Gestão: Qualidade, Ambiente e Segurança.

2. REFERÊNCIAS – Este procedimento dá cobertura aos seguintes requisitos:

- 8.4 – Controlo dos processos, produtos e serviços de fornecedores externos da norma NP EN ISO 9001:2015
- 8.1 – Planeamento e controlo operacional das normas NP EN ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018

e completa-se com a IT.01 – Receção de Bens.

3. RESPONSABILIDADES – As definidas ao longo deste Procedimento.

4. DEFINIÇÕES/SIGLAS

FORNECEDOR QUALIFICADO – Entidade que demonstra capacidade para fornecer um material, componente ou serviço, de acordo com requisitos definidos neste procedimento.

SERVIÇOS RELEVANTES PARA A QUALIDADE – Resultados de atividades ou de processos que compreendem materiais, componentes ou serviços e cujas Não Conformidades podem pôr em causa a qualidade do produto.

DCP – Divisão de Contratação Pública

RD – Responsável Designado

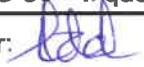

ERP **Financeiro** – Enterprise Resource Planning

CMO – Câmara Municipal de Oeiras

SR – Serviço Requisitante

5. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- Mod. DCP-02 – Ficha de Contratação de Bens e Serviços
- Mod. DCP-03 – Ficha de Registo/Atualização de Dados perante o Município
- Mod. DCP-04 – Questionário para Fornecedores: Ambiente e Segurança
- Mod. DCP-05 – Inquérito de Avaliação da Satisfação – Fornecedores de Bens e Serviços – Fase A
- Mod. G-35 – Inquérito de Avaliação da Satisfação - Fornecedores de Bens e Serviços – Fase B

Elaborado por: 	Verificado por: _____	Aprovado por: 
Data: 22/03/2018	Data: _____	Data: 22/03/2018

6. PROCEDIMENTOS

6.1 – Seleção de Fornecedores

Sempre que uma entidade contacte a DCP para se inscrever como fornecedor, através do preenchimento da “Ficha de Registo/Atualização de Dados perante o Município” (Mod. DCP-03) e do “Questionário para Fornecedores: Ambiente e Segurança” (Mod. DCP-04), esta inscreve o interessado no ERP Financeiro da CMO, desde que preenchidos os devidos requisitos. O interessado será selecionado como fornecedor quando cumpra 50% dos requisitos em cada área (ambiente e segurança). Poderão ser inscritos fornecedores que, embora não cumpram na totalidade os requisitos referidos, apresentem fundamentação que justifique a inscrição excecional, mediante concordância da DCP.

Também os SR (que propõem a contratação) poderão solicitar a inscrição de fornecedores, juntando os documentos atrás mencionados devidamente preenchidos pelos candidatos a fornecedores do município, ou serem estes documentos solicitados pela própria DCP. Também nesta situação, para que o interessado seja selecionado como fornecedor dever-se-á exigir o cumprimento dos requisitos de ambiente e segurança.

Para verificação do cumprimento das declarações prestadas no Questionário para Fornecedores: Ambiente e Segurança (Mod. DCP-04) poderão ser solicitadas as respetivas evidências.

A seleção atrás referida poderá ainda e a título complementar compreender:



- a) Condições oferecidas pelo novo fornecedor e/ou
- b) Referências dignas de crédito (e confirmadas) e/ou
- c) Avaliação em reunião com o fornecedor.

6.2 – Qualificação de Fornecedores

Quando um novo fornecedor selecionado passa a efetuar fornecimentos que preencham um dos critérios em baixo descritos, este fornecedor deverá ser qualificado pela DCP, devendo ser incluído na base de dados de Fornecedores Qualificados e, anualmente, o seu desempenho deverá ser avaliado, de acordo com os pontos seguintes deste procedimento e com a participação dos diferentes serviços municipais.

Empresas qualificadas como Fornecedoras do Estado, de acordo com a legislação em vigor, podem ter entrada imediata na Lista de Fornecedores Qualificados.

Foram utilizados dois critérios: o volume total do contrato superior ou igual a €10.000,00 e a relevância do serviço prestado ou produto fornecido ao Município, independentemente do valor do contrato.

Elaborado por:  Data: 22/3/2018	Verificado por: _____ Data: _____	Aprovado por:  Data: 22/03/2018
---	--------------------------------------	---

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Entende-se por **relevância do serviço prestado ou produto fornecido ao Município** a capacidade que os mesmos têm em garantir a prossecução da gestão corrente das atividades e competências das unidades orgânicas da Câmara, numa perspetiva interna. Numa vertente externa, pelo impacto negativo que o incumprimento contratual possa causar, nomeadamente na imagem do Concelho de Oeiras, ou, que pelos seus efeitos, possam comprometer negativamente os serviços que o Município presta aos munícipes, no âmbito das suas competências.

No caso de contratos de empreitadas de obras públicas, a avaliação incidirá sobre todos os contratos celebrados (ainda que não escritos), realizando-se apenas sobre a Fase B – Fase de Execução Contratual.

Ficarão aptos a fornecer bens ou serviços ao Município os fornecedores que cumpram, no mínimo, 50% dos requisitos de Ambiente e 50% dos requisitos de Segurança, constantes do Questionário para Fornecedores: Ambiente e Segurança (Mod. DCP-04).




6.3 – Avaliação de Fornecedores

Caberá à DCP proceder à avaliação dos fornecedores na componente pré-contratual. A referida avaliação será efetuada após a conclusão do procedimento pré-contratual.

Caberá aos diversos SR nomear um RD para proceder à avaliação dos fornecedores na componente da execução contratual, devendo o seu registo ser efetuado na unidade de rede denominada “Avaliação Fornecedores”. A referida avaliação terá a periodicidade adequada ao tipo de contrato (execução duradoura ou única), a qual é demarcada em procedimentos com fornecimento contínuos e procedimentos sem fornecimento contínuos e deverá ser realizada até 1 mês após o término do contrato.

- a) No caso dos **fornecimentos contínuos**, os mesmos passarão a ser avaliados da seguinte forma:
- Até 12 meses a avaliação é efetuada no final do contrato
 - Superior a 12 meses a avaliação é efetuada semestralmente
- b) Nos procedimentos **sem fornecimento contínuo** a avaliação é efetuada no final do contrato. Em caso de renovação, sempre no final da renovação.

Após esta avaliação pelas Unidades Orgânicas, é da responsabilidade da DCP o tratamento dos dados e a apresentação dos resultados anuais, referentes à avaliação/classificação dos Fornecedores (de

Elaborado por: 	Verificado por: 	Aprovado por: 
Data: 22/3/2018	Data:	Data: 22/03/2018

bens e de serviços) durante o primeiro trimestre do ano seguinte. Da avaliação/classificação resulta a **Lista de Fornecedores Qualificados** que servirá de suporte em consultas a efetuar pelo Município.

Os fornecedores, em cada ano, serão informados pela DCP da respetiva classificação, com exceção da avaliação referente aos contratos de empreitadas de obras públicas que caberá ao respetivo serviço contratante.

6.3.1 – Critérios de avaliação

A avaliação dos fornecedores é efetuada de acordo com o descrito nos pontos 6.3.1.1 (Fase A), 6.3.1.2 (Fase B) e 6.3.1.3 (Fase A + B).

6.3.1.1- Fase A - Fase Pré-Contratual

1-Avaliação Global dos Requisitos da Fase Pré-Contratual *

Com os seguintes subfactores de ponderação:

1.1. Cumprimento dos prazos de entrega da proposta – 40%

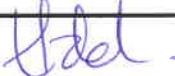
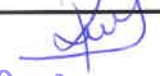
Este subfactor avalia a capacidade do fornecedor de cumprir e respeitar os prazos de entrega da proposta, que figuram nas peças. O mesmo é pontuado entre 1 a 7 pontos, sendo que às pontuações irão corresponder os seguintes prazos de entrega da proposta.

- o Bom (Desde o dia da notificação até ao penúltimo dia do prazo) – 7 pontos
- o Razoável (No último dia do prazo) – 5 pontos
- o Insuficiente (Pedido de prorrogação) – 3 pontos
- o Mau (Fora do prazo) – 1 ponto

1.2. Conformidade da proposta – 30%

Este subfactor avalia a adequação da proposta às exigências das peças procedimentais. O mesmo é pontuado entre 1 a 7 pontos, sendo que as pontuações irão corresponder ao seguinte:

- o Bom (Tudo conforme) – 7 pontos
- o Razoável (Apresentação de elementos em que o júri referiu como não escritos) – 5 pontos
- o Insuficiente (Proposta excluída por motivos técnicos) – 3 pontos

Elaborado por:  Data: 22/3/2018	Verificado por: _____ Data: _____	Aprovado por:  Data: 22/03/2018
---	--------------------------------------	---

- o Mau (Proposta excluída por motivos jurídicos) – 1 ponto

1.3. Cumprimento do prazo para apresentação de documentos - 30%.

Este subfactor avalia a capacidade do fornecedor de cumprir e respeitar os prazos de entrega dos diversos documentos tendentes à adjudicação (Documentos de Habilitação). O mesmo é pontuado entre 1 a 7 pontos, sendo que as pontuações irão corresponder ao seguinte:

- o Bom (Desde o dia da notificação até ao penúltimo dia do prazo) – 7 pontos
- o Razoável (No último dia do prazo) – 5 pontos
- o Insuficiente (Pedido de prorrogação) – 3 pontos
- o Mau (Fora do prazo) – 1 ponto

*Mod. DCP-05 – Inquérito de Avaliação da Satisfação – Fornecedores de Bens e Serviços – Fase A

A pontuação da Fase A - Fase Pré-Contratual será atribuída de acordo com a seguinte ponderação:

$$PFA = (PCPEP \times 40\%) + (PCP \times 30\%) + (PCPAD \times 30\%)$$

Sendo:

PFA – Pontuação Fase A

PCPEP – Pontuação do cumprimento dos prazos de entrega da proposta

PCP – Pontuação da conformidade da proposta

PCPAD – Pontuação do cumprimento do prazo para apresentação de documentos


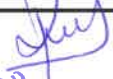
6.3.1.2 – Fase B – Fase Execução Contratual

1- Índice médio de satisfação – 60%:

Este fator avalia o índice médio de satisfação (IMS)**. O mesmo é pontuado entre 1 e 7 pontos, sendo que as pontuações irão corresponder ao seguinte:

- o Bom (IMS com mais de 95%) – 7 pontos
- o Razoável (IMS com mais de 65% e inferior ou igual a 95%) – 5 pontos
- o Insuficiente (IMS com mais de 45% a 65%) – 3 pontos
- o Mau (IMS inferior ou igual a 45%) - 1 ponto

**Mod. G-35 – Inquérito de Avaliação da Satisfação - Fornecedores de Bens e Serviços – Fase B

Elaborado por: 	Verificado por:	Aprovado por: 
Data: 22/3/2018	Data:	Data: 22.03/2018

2- Incumprimentos Contratuais – 40%:

Este fator avalia o cumprimento das prestações contratuais. Em caso de incumprimento o serviço requisitante deverá juntar as evidências das notificações enviadas através de correio eletrónico e/ou penalidades aplicadas ao fornecedor, em pasta localizada na Unidade de Rede “Avaliação de Fornecedores”. O mesmo é pontuado com 1 ou 7 pontos, sendo que as pontuações irão corresponder ao seguinte:

- Existência de evidências – 1 ponto
- Inexistência de evidências – 7 pontos

A pontuação da Fase B – Fase Execução Contratual será atribuída de acordo com a seguinte ponderação:

$$PFB = (PIMS \times 60\%) + (PIC \times 40\%)$$

Sendo:

PFB – Pontuação Fase B

PIMS – Pontuação índice médio de satisfação

PIC – Pontuação de incumprimentos contratuais

6.3.1.3– Fase A (Fase Pré-Contratual) + Fase B (Fase Contratual)

A avaliação dos fornecedores de bens e serviços é tomada com base nos resultados ponderados da pontuação atribuída aos critérios de avaliação da Fase A + Fase B.

A pontuação final será atribuída de acordo com a seguinte ponderação:



$$PF = (PFPCFA \times 40\%) + (PFCFB \times 60\%)$$

Sendo:

PF – Pontuação final

PFPCFA – Pontuação Fase Pré-Contratual - Fase A

PFCFB – Pontuação Fase Contratual - Fase B

Elaborado por:  Data: 22/3/2018	Verificado por: _____ Data: _____	Aprovado por:  Data: 22/03/2018
---	--------------------------------------	---

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

6.4 - Avaliação Global

A avaliação global dos fornecedores de bens ou serviços é calculada através da média das pontuações finais obtidas nas duas fases (**Fase A + Fase B**), sendo o seu resultado dividido por sete, para aferição da percentagem.

A percentagem obtida será relevante para o posicionamento do nível de fornecedor, conforme discriminado na Tabela Infra.

AVALIAÇÃO GLOBAL	PONTUAÇÃO*	NÍVEL DE FORNECEDOR
Fornecedor que responde totalmente às exigências da Autarquia	≥ 95%	I
Fornecedor que responde satisfatoriamente às exigências da Autarquia	≥ 65% e < 95%	II
Fornecedor que responde com deficiências consideráveis em relação às exigências da Autarquia	≥ 45% e < 65%	III
Fornecedor que não responde às exigências da Autarquia	< 45%	IV

Tabela 1 – Avaliação Global

*A pontuação será apresentada na forma de percentagem.

6.5 - Exclusão da Lista de Fornecedores Qualificados

Devem ser removidas da Lista de Fornecedores Qualificados os fornecedores que:

- Tenham deixado de existir;
- Manifestem desinteresse em manter-se como fornecedores do Município de Oeiras;
- Provoquem situações de bloqueio ao cumprimento do presente procedimento;
- Obtenham uma avaliação anual <45% (*nível IV*), por incumprimento dos requisitos especificados.

6.6 - Requalificação de um Fornecedor

Caso um fornecedor seja desqualificado, decorrente da sua avaliação, o mesmo poderá ser requalificado. Para tal terá de apresentar um plano de correções/proposta de melhoria.

Após a apresentação do referido plano/proposta voltará a desenvolver-se o processo de seleção, aplicando-se a metodologia descrita no ponto 6.1 do presente procedimento de "Avaliação de Fornecedores". O fornecedor será requalificado, caso o plano de correções/proposta de melhoria, em

Elaborado por:  Data: 22/3/2018	Verificado por: Data:	Aprovado por:  Data: 22/03/2018
---	--------------------------	---

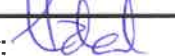

conjunto com aplicação da metodologia prevista em “Seleção de Fornecedores” mereça concordância por parte da DCP.

O fornecedor em causa passará a constar na base de dados de fornecedores qualificados.

6.7 - Registo da Avaliação/Classificação de Fornecedores

A avaliação/classificação dos fornecedores é efetuada em folha de cálculo Excel, cujo resultado é divulgado no Portal do Município.

Nota: Por razões conjunturais ou outras e a título precário, o Município de Oeiras, pode manter relações comerciais com fornecedores não qualificados até que seja encontrada alternativa viável.

Elaborado por: 	Verificado por:	Aprovado por: 
Data: 22/3/2018	Data:	Data: 22/03/2018